



Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

Boletim da CPPAD

Julho de 2014

Reitor
Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Vice-Reitor
Horacio Schneider

Presidente da CPPAD
José Guilherme Barbosa Dergan



SUMÁRIO

1.	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RITO SUMÁRIO	3
1.1	RECONDUÇÃO	3

Boletim da CPPAD

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RITO SUMÁRIO**1.1 RECONDUÇÃO**

PROCESSO:	046385/2013
PORTARIA:	3.050/2014
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 046385/2013-26.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em Rito Sumário, designada pela Portaria nº 2.322/2014, de 03 de junho de 2014, para dar continuidade na apuração dos fatos apontados no Processo acima mencionado, nos termos dos Artigos 133, 143 e 148 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p>Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do parágrafo 7º, artigo 133 da Lei 8.112/90.</p> <p>Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação</p>	



Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

Distribuição: gratuita
Periodicidade : mensal

Universidade Federal do Pará
Campus Universitário do Guamá
<http://www.ufpa.br/cppad>
E-mail: cppad@ufpa.br
Rua Augusto Corrêa, 01
CEP 66075-110
Belém - Pará - Brasil